



ESTADO DO ACRE
AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

Rua Alexandre Farhat - Nº 299, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69900-779
(68) 3214-2602 - ageac.acre.gov.br

OFÍCIO Nº 1222/2024/AGEAC

À Senhora
Daniela Gaio Martins
Secretária Executiva
AGENERSA

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR AGENERSA/SCEXEC Nº 71.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4023.000004.00458/2024-24.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, e em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR AGENERS/SCEXEC Nº 71, informo que esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, não regula os serviços de Gás Natural.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Luis Almir Brandão Francisco Soares

Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
Decreto nº 4.118-P de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES**, **Presidente**, em 18/11/2024, às 07:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013270231** e o código CRC **0712FCFA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4023.000004.00458/2024-24

SEI nº 0013270231